

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIII - 9ª Legislatura

DCL Nº 241

Brasília, terça-feira, 5 de novembro de 2024

## Sumário

### Seção 1

Redações Finais .....	3
Prazos de Emendas .....	23
Resultado de Pautas .....	35
Designação de Relatorias .....	44
Atas - Comissões.....	45
Comunicados - Legislativos .....	49

### Seção 2

Atos .....	50
Portarias.....	57
Despachos.....	70
Avisos - Licitações .....	70
Extratos - CLDF - Saúde.....	72

### Seção 3 (em Suplemento)

Atas .....	3
------------	---



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Wellington Luiz

**Vice-Presidente:** Deputado Ricardo Vale

**Primeiro Secretário:** Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

**Segundo Secretário:** Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

**Terceiro Secretário:** Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Iolando Vice-Presidente: Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Doutora Jane	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DO DIREITO DAS MULHERES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarílio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA			
Titulares	Suplentes		
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado		

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante  
Deputado Pastor Daniel de Castro  
Deputado Daniel Donizet  
Deputada Dayse Amarílio  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Doutora Jane  
Deputada Jaqueline Silva  
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado Martins Machado  
Deputado Max Maciel  
Deputada Paula Belmonte  
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Rogério Morro da Cruz  
Deputado Roosevelt  
Deputado Thiago Manzoni  
Deputado Wellington Luiz

**Corregedor:** Deputado Joaquim Roriz Neto

**Ouvidor:** Deputado Jorge Vianna

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Dayse Amarílio

**Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher:** Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane

**Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:** Deputado Chico Vigilante

**Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:** Deputado Iolando

**Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude:** Deputado Joaquim Roriz Neto

DCL normatizado conforme Resolução Nº 279, de 2016

Atualizado em 23/09/2024, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 341, DE 2024 e ATO DO PRESIDENTE Nº 495, DE 2024 .

# Seção 1

## Redações Finais

---

### PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2023 REDAÇÃO FINAL

**Estabelece diretrizes para a instituição do Programa Cartão-Reforma no Distrito Federal, altera a Lei nº 3.877, de 2006, que "dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal", e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

#### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS, CONCEITOS E DIRETRIZES

##### Seção I

##### Dos Princípios e Objetivos

**Art. 1º** Ficam estabelecidas diretrizes para a instituição do Programa Cartão-Reforma no Distrito Federal.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, nomeia-se Cartão-Reforma a política pública de concessão de subvenção econômica para aquisição de materiais de construção, destinados à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais residenciais de famílias de baixa renda.

**Art. 3º** São princípios da implementação do Programa Cartão-Reforma:

- I – observância do direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
- II – promoção da inclusão social, jurídica, ambiental e urbanística da população de baixa renda;
- III – garantia de padrões mínimos de habitabilidade, segurança e durabilidade às habitações;
- IV – melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias, diminuindo os riscos à saúde causados pelas condições inadequadas das moradias e proporcionando a melhoria das condições econômicas e patrimoniais;
- V – valorização dos recursos já empregados pelas famílias em suas residências e respeito aos seus vínculos com o local de moradia;
- VI – estímulo à atividade econômica no território, por meio do incremento da atividade do comércio varejista local de materiais de construção;
- VII – adoção de materiais e tecnologias sustentáveis nas práticas construtivas;
- VIII – fortalecimento dos vínculos familiares e da convivência comunitária;
- IX – articulação com a política de assistência técnica pública e gratuita para projetos de habitação de interesse social, prevista na Lei nº 5.485, de 8 de junho de 2015, e na Lei federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

##### Seção II

##### Das Diretrizes

**Art. 4º** As diretrizes deste programa são:

- I – concessão de subvenção econômica destinada a cobrir os custos e despesas com material de construção a ser empregado em reforma ou melhoria de unidade habitacional residencial;
- II – pagamento da subvenção em cartão magnético ou outra tecnologia, que funcione como cartão de débito, operacionalizada pela instituição financeira oficial do Distrito Federal;
- III – apoio à capacitação de mão de obra para atendimento às necessidades de melhoria habitacional, assim como para a construção civil;
- IV – credenciamento dos estabelecimentos varejistas de material de construção aptos a venderem produtos e serviços aos beneficiários do programa;
- V – prestação de assistência técnica aos beneficiários, especialmente para elaboração de projetos e orçamentos e para execução ou orientação quanto à melhoria ou reforma;

VI – participação das famílias atendidas em todos os processos de decisão e implementação das melhorias habitacionais.

## CAPÍTULO II

### DAS ESTRATÉGIAS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

**Art. 5º** As ações do Programa Cartão-Reforma são direcionadas às famílias e pessoas de baixa renda residentes em unidades habitacionais residenciais.

§ 1º Para participar de programa, o interessado deve atender aos seguintes requisitos:

I – integrar grupo familiar com renda mensal de até cinco salários mínimos;

II – declarar ser proprietário, possuidor ou detentor de apenas uma unidade habitacional no território nacional e nela residir, ao tempo da inscrição e na fase de seleção dos beneficiários; e

III – ser maior de 18 anos ou emancipado.

§ 2º Têm prioridade na concessão da subvenção econômica os grupos familiares:

I – residentes em domicílios considerados inadequados sob, pelo menos, um dos seguintes aspectos:

a) adensamento excessivo de moradores;

b) cobertura inadequada;

c) ausência de unidade sanitária domiciliar exclusiva;

d) alto grau de deterioração;

II – em que a mulher seja a responsável pela subsistência da unidade familiar;

III – que residam em áreas residenciais de interesse social estabelecidas na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, – Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT;

IV – de que façam parte pessoas com deficiência que residam de forma permanente na unidade habitacional;

V – de que façam parte pessoas idosas que habitem de forma permanente a unidade habitacional; e

VI – de que façam parte mulheres vítimas de violência doméstica que habitem de forma permanente a unidade habitacional, desde que se comprovem:

a) ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, – Lei Maria da Penha;

b) tramitação do inquérito policial instaurado ou certidão de tramitação de ação penal instaurada;

c) relatório elaborado por assistente social membro do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**Art. 6º** A coordenação, a gestão e a operacionalização do Cartão-Reforma compreendem as seguintes etapas:

I – fixação do valor da parcela de subvenção a ser concedida às pessoas físicas beneficiárias para aquisição de materiais de construção;

II – estabelecimento dos procedimentos e das condições necessárias à adesão ao Cartão-Reforma, incluídos os parâmetros para enquadramento nos critérios estabelecidos no art. 5º;

III – definição dos procedimentos para cadastramento e verificação da elegibilidade dos estabelecimentos varejistas de material de construção;

IV – definição da forma de prestação de contas dos recursos utilizados;

V – planejamento das formas de integração do Programa Cartão-Reforma com os programas de qualificação profissional mantidos pelo Governo do Distrito Federal;

VI – pactuação das metas a serem atingidas pelo programa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

VII – definição de ações a serem prestadas como assistência técnica aos beneficiários pelo



**PROJETO DE LEI Nº 874, DE 2024**  
REDAÇÃO FINAL

**Fica assegurada a inclusão da cartilha "Eu me protejo porque o corpo é só meu", no âmbito da Política Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica assegurada a inclusão e a divulgação da cartilha "Eu me protejo porque o corpo é só meu", anexo único desta Lei, no âmbito da Política Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal.

**Art. 2º** A cartilha tem por objetivo instruir a criança com ou sem deficiência, em linguagem simples e do desenho universal para a aprendizagem, por intermédio de ações educacionais, para que a própria criança reconheça os abusos e as agressões na infância e deles se proteja.

**Art. 3º** Os estabelecimentos que fazem parte da rede intersetorial de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes do Distrito Federal de que trata o art. 1º podem afixar cartazes medindo 297 x 420 milímetros (folha A3), com caracteres em negrito, em locais visíveis ao público, contendo a seguinte informação: "Eu me protejo porque o corpo é só meu", além do número, o ano e a autoria desta Lei.

§ 1º A critério do estabelecimento, o cartaz pode ser substituído por tecnologias, mídias digitais ou audíveis, com recursos de acessibilidade, desde que asseguradas, nos dispositivos utilizados para consulta, a exibição ou a audição do mesmo teor do informativo.

§ 2º O Poder Executivo, por intermédio das Secretarias de Estado de Educação, de Justiça e Cidadania, da Pessoa com Deficiência, de Saúde, de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, deve divulgar e disponibilizar, em formato digital acessível, em seus sítios eletrônicos, a cartilha de que trata esta Lei.

**Art. 4º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, podem ser fomentadas distribuição da cartilha em meio físico, atividades culturais, palestras educativas e debates com os estudantes das escolas públicas e privadas sobre a importância da conscientização, prevenção e orientação contra o abuso e a violência na infância e adolescência.

§ 1º O poder público, por meio do órgão competente, pode firmar parcerias e convênios com os poderes Legislativo e Judiciário, entidades e instituições governamentais e não governamentais, visando à impressão das cartilhas para distribuição gratuita.

§ 2º No dia Distrital de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei nº 5.667, de 13 de julho de 2016, devem ser promovidas distribuição da cartilha e campanhas educativas visando à sensibilização e à prevenção desse tipo de crime.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2024.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
*Secretário Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/11/2024, às 09:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1892605** Código CRC: **E6D6B67A**.

Autoria: Neusa Maria, Patrícia Almeida  
e equipe Eu Me Protejo

# Eu Me Protejo

APOIO:

Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos e de Atenção à  
Pessoa com Síndrome de Down – CLDF



Eu Me Protejo é um projeto  
voluntário, gratuito e independente  
de educação para prevenção  
da violência na infância

 [www.eumeprotejo.com](http://www.eumeprotejo.com)

 [eumeprotejobrasil@gmail.com](mailto:eumeprotejobrasil@gmail.com)

 [@eumeprotejobrasil](https://www.instagram.com/eumeprotejobrasil)



[linktr.ee/eumeprotejobrasil](https://linktr.ee/eumeprotejobrasil)

IMPRESSÃO:

Núcleo de Editoração e Produção Gráfica – NPG/CLDF – maio de 2024



# Eu Me Protejo

3ª edição

APOIO:

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS E DE  
ATENÇÃO À PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN – CLDF



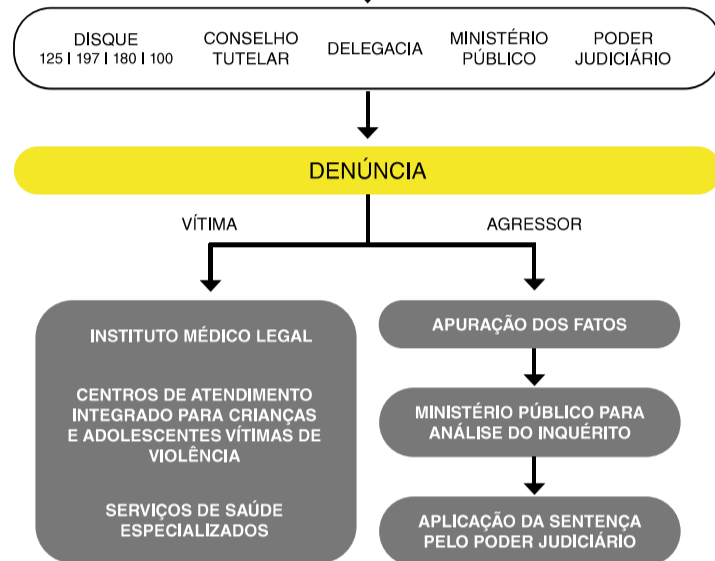


Este livro foi feito para ensinar a criança a conhecer seu corpo e se proteger



**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS E DE ATENÇÃO À PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN – CLDF**

**FLUXO DA DENÚNCIA**



Fonte: Fundação Abrinq, 2023.

[podeserabuso.org.br/canais-de-denuncia](https://podeserabuso.org.br/canais-de-denuncia)

 [cl.df.gov.br](http://cl.df.gov.br)  [ouvidoria@cl.df.gov.br](mailto:ouvidoria@cl.df.gov.br)  [@comunicacldf](https://www.instagram.com/comunicacldf)

Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF  
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8000  
Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos e de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down  
Gabinete 20 – Presidente da Frente Parlamentar, Deputado Eduardo Pedrosa – (61) 3348-8220



### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS E DE ATENÇÃO À PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN – CLDF

Segundo o **art. 13** do **Estatuto da Criança e do Adolescente** (ECA), você deve fazer uma **denúncia no caso de suspeita ou confirmação** de violações de direitos humanos de crianças e adolescentes, de qualquer tipo, incluindo a violência sexual (abuso ou exploração sexual).

#### ONDE DENUNCIAR

Disque 125 ou 197 ou 180 ou 100 ..... **Ligação gratuita e anônima**

Conselhos Tutelares do DF  
Aponte a câmera do celular  
para acessar os contatos .....



Coordenação de Denúncias de ..... **(61) 3213-0657 | 3213-0763 | 3213-0766**  
Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente (CISDECA-DF) ..... **cisdeca@sejus.df.gov.br**


Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) ..... **(61) 3343-6067 | nevesca@mpdft.mp.br**  
..... **(61) 3348-9000 | pdij@mpdft.mp.br**

Vara da Infância e da Juventude ..... **(61) 3103-3200**  
do DF (VIJ-DF/ TJDFDT)

Centro de Referência em Violência Sexual da Vara da Infância e da Juventude do DF (CEREVS-DF) ..... **(61) 3103-3200 | 3103-3314 | 3103-3315**

Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) ..... **(61) 3207-4523**  
ou qualquer Delegacia de Polícia

Fonte: Sites do(a) TJDFDT, MPDFT, SEJUS-DF 2023



**EM CASO DE RISCO IMEDIATO**

Polícia Militar: 190  
Polícia Federal: 194  
Polícia Rodoviária Federal: 191  
SAMU: 192 (pedidos de socorro urgentes)



### APRESENTAÇÃO

A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos e de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em parceria com a Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD), produziu esta cartilha para reforçar o papel do Poder Legislativo em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes e à prevenção de abuso e violência na infância.

**EU ME PROTEJO** é um projeto criado para que as crianças aprendam que o corpo é delas e deve ser respeitado. Queremos ensinar as crianças a reconhecer abusos e agressões, a se proteger delas e, caso algo aconteça, a contar o que ocorreu a um adulto responsável por elas ou alguém em quem confiem.

Esta publicação é fruto do esforço da jornalista Patrícia Almeida, que realizou uma pesquisa para ajudar sua filha, portadora de síndrome de Down, e contou também com a participação de vários profissionais e especialistas sobre o tema. O objetivo deles foi construir um material com orientações concretas, diretas e de fácil entendimento, que unisse o conhecimento e a proteção do corpo à defesa pessoal.

A cartilha faz parte de uma ação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos e de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down para informar a sociedade sobre a necessidade de criação de políticas públicas de prevenção, educação e de conscientização sobre o combate contra a violência sexual, bem como para mobilizá-la em prol dessa causa. O material também deverá servir como apoio para as famílias e os educadores em conversas com as crianças, para que, desde cedo, essas aprendam a evitar situações de violência sexual.

O material foi elaborado de acordo com os preceitos da Linguagem Simples e do Desenho Universal para a Aprendizagem, podendo ser usado em escolas inclusivas por ser acessível a crianças e pessoas com deficiência.

É sabido que os ambientes escolares são espaços privilegiados para a detecção de situações de violência contra crianças e adolescentes, bem como de negligência ou omissão. Por isso, é necessário que a cartilha chegue à comunidade escolar como mais um instrumento de informação e orientação.

Brasília, 2024

**Deputado EDUARDO PEDROSA**

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos e de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down



**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS E DE ATENÇÃO À PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN – CLDF**

**Presidente:** Deputado EDUARDO PEDROSA  
**Primeiro Vice-Presidente:** Deputado JOÃO CARDOSO  
**Segundo Vice-Presidente:** Deputado RICARDO VALE  
**Primeira Secretária-Geral:** Deputada DAYSE AMARILIO  
**Segundo Secretário-Geral:** Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

**MEMBROS:**

Deputado Roosevelt Vilela  
Deputada Paula Belmonte  
Deputado Martins Machado  
Deputado Max Maciel  
Deputado Joaquim Roriz Neto  
Deputado Gabriel Magno  
Deputado Pastor Daniel de Castro  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Jorge Vianna

**REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Augusto César Alves Bravo (revisão)  
Marcus Corrêa Fernandes (revisão de texto)  
Miguel Ângelo Bueno Portela (revisão da diagramação)

**APOIO:**



Eu Me Protejo

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Paulo Bertran da CLDF

E86      Eu me protejo : [cartilha] / [elaboração] Neusa Maria, Patrícia Almeida e equipe Eu Me Protejo. — 3. ed. — Brasília: CLDF; FBASD; Eu Me Protejo, 2024.  
  
23 p. : il.  
  
1. Direitos da criança. 2. Proteção de menores. I. Maria, Neusa. II. Almeida, Patrícia. III. Eu Me Protejo (Projeto). III. Câmara Legislativa do Distrito Federal. IV. Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down. V. Título.  
  
CDU 36-053,2

4



**EU ME PROTEJO  
PORQUE O CORPO É SÓ MEU**



**NÃO SE CALE  
DISQUE 100**

21

**Como prevenir**

**Eu Me Protejo**

- Ensinar à criança o nome certo das partes íntimas
- Unir a sociedade no combate à violência
- Medidas legais para afastar o abusador
- Explicar os limites do corpo à criança
- Promover ações de prevenção à violência
- Romper o ciclo do silêncio
- Oferecer cursos e formação
- Treinar o olhar para identificar situações de abuso
- Ensinar a criança a tomar banho sozinha
- Justiça ao alcance de todos
- Orientar crianças, famílias, sociedade

**O que posso fazer para prevenir?**

**Não obrigue** a criança a cumprimentar adultos com beijos e abraços, porque a criança é tão espontânea que, se ela se sentir à vontade, ela mesma vai abraçar e beijar os adultos.

**Reforce** os vínculos afetivos e de confiança.

**Ensine** a criança a:

- respeitar o seu corpo e o corpo do outro;
- gritar se algo acontecer;
- não receber presentes e alimentos de estranhos ou de conhecidos em troca de carícias.

**Supervisione** a criança durante o uso da internet.

**Nunca** duvide da criança.

**Converse** com a criança sobre sentimentos.

**Ciclo da prevenção – Observar, ensinar, orientar e notificar**

**Observar** para evitar a violência contra a criança.

**Ensinar** à criança que o corpo humano não é só cabeça, ombros, joelhos e pés, que existem as partes íntimas e que elas são íntimas porque são só da criança!

**Orientar** a criança a pedir ajuda, a contar a alguém o que aconteceu em caso de violência, a não guardar segredo, dizendo a ela que não será castigada por contar o ocorrido.

**Notificar.** Uma suspeita já é um caso e pode ser notificada.

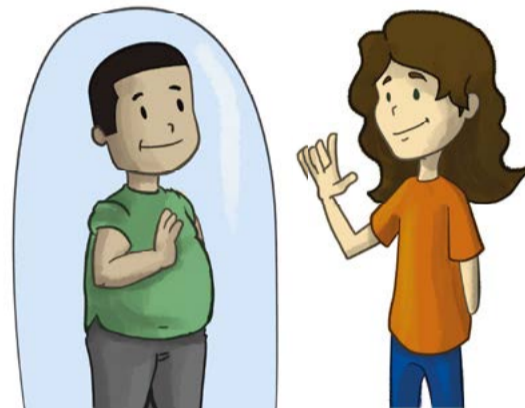
**O abusador não tem um perfil característico, pode ser qualquer um!**

20

**Eu Me Protejo**

**CUIDADO!**

**Não toco em  
PESSOAS QUE  
NÃO CONHEÇO  
e não deixo que elas  
toquem em mim**



5

Eu Me Protejo 

## ATENÇÃO!

**Se alguém fizer carinho  
e tocar nas minhas partes íntimas,  
ESSA PESSOA  
ESTARÁ MENTINDO**



**ISSO NÃO É CARINHO !**

6

Eu Me Protejo 

## SOBRE O EU ME PROTEJO

O livro **Eu me protejo** foi validado de 2019 até 2023 por crianças, pais, professores, profissionais. O cenário de estudos foram as creches municipais, comunidades, escolas, residências familiares, igrejas, faculdades etc. O objetivo da validação foi quebrar o tabu em relação à questão da violência sexual contra crianças e adolescentes, para trabalhar a prevenção; incluir o tema em uma rotina diária em que todas as pessoas pudessem falar sobre ele de uma forma clara, direta e objetiva; e inserir a criança, com ou sem deficiência, em um roteiro de cuidados por meio do qual ela pudesse aprender a se proteger, compreender o contexto, assumir protagonismo e ter um desenvolvimento emocional saudável.

Por meio dessa validação, o **Eu me protejo** criou um material com linguagem simples, desenho universal e vários recursos que foram aprovados por pais, mães, crianças e uma equipe multidisciplinar integrada por profissionais brasileiros e estrangeiros que atuam em várias áreas de conhecimento.

### Sinais e sintomas de abuso

<b>E</b> nfermidades sem causa aparente	Tristeza
<b>U</b> rinar na roupa	Insônia ou sonolência
	Medo constante
<b>M</b> udanças comportamentais	Atraso comportamental (ex.: uma criança que passa a urinar na roupa)
<b>E</b> rupções na pele	Agressividade
<b>P</b> roximidade excessiva	Brincadeiras com conotações sexuais
<b>R</b> aiva e agressividade	Choro fácil
<b>O</b> sono alterado	Pesadelos
<b>T</b> raumas físicos	Introspecção / isolamento social
<b>E</b> mocional abalado	Hematomas, lesões
<b>J</b> eito de brincar muda	Infecções, dores e coceiras na região genital
<b>O</b> silêncio e a introspecção são visíveis	

Descartadas razões biológicas, esses são sinais e sintomas de que a criança pode estar passando por situação de violência sexual.

*Neusa Maria, psicóloga, coautora do Eu Me Protejo*

19



**PERIGO!**

Se eu não encontrar nenhuma pessoa em quem confio perto de mim, devo buscar ajuda

- de um parente
- na casa da vizinha
- na minha escola
- no posto de saúde
- no conselho tutelar



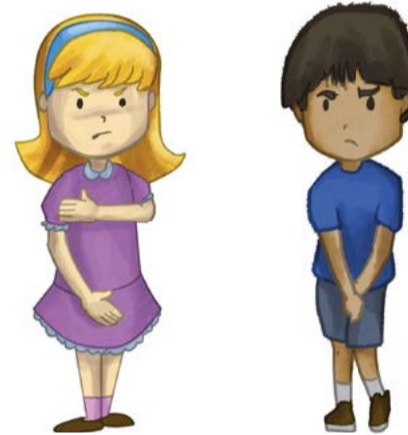
18

Eu Me Protejo 

**ATENÇÃO!**

Pessoas em quem CONFIO podem tocar em mim,

**MAS NÃO PODEM TOCAR NAS MINHAS PARTES ÍNTIMAS**



7

Eu Me Protejo 



## PERIGO!

### DEVO TER CUIDADO SE ALGUÉM

- quiser entrar no banheiro
- me chamar para brincar de médico
- passar a mão no meu corpo



8

Eu Me Protejo 

## ATENÇÃO!

- Eu conto o que aconteceu para alguém em quem eu confio muito
- Peço ajuda
- Fico longe da pessoa, mesmo se ela for da minha família



17

Eu Me Protejo 



## PERIGO!

SE O CARINHO ME DEIXAR COM

- medo 
- raiva 
- tristeza 
- culpa 
- vergonha 

e eu não puder contar o que  
aconteceu para ninguém,

**NÃO É CARINHO! DEVO PEDIR AJUDA!**



16

Eu Me Protejo 

Eu Me Protejo 

## POSSO PRECISAR DE AJUDA PARA

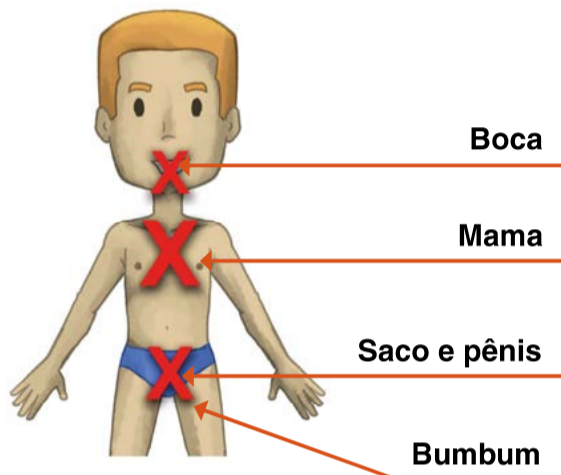
- ir ao banheiro
- tomar banho
- trocar de roupa



9

Eu Me Protejo 

## CONHECENDO MEU CORPO E AS PARTES ÍNTIMAS



10

Eu Me Protejo 

## NÃO É NÃO!

### DEVO TAMBÉM

- fazer sinal de pare com a mão
- balançar a cabeça



15



**PERIGO!**

SE ISSO ACONTECER, EU DEVO

- gritar
- dizer não
- correr
- pedir socorro

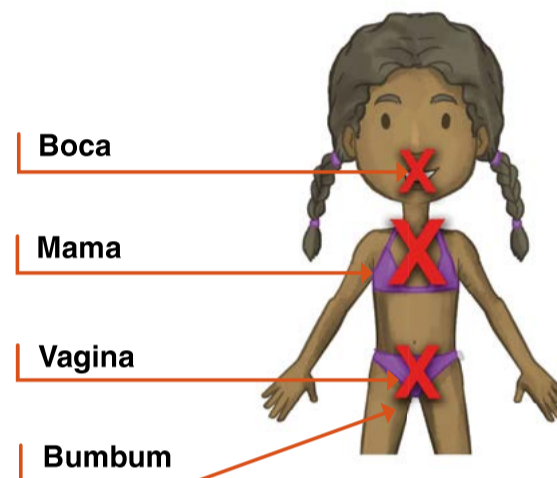


14

Eu Me Protejo 

**CONHECENDO MEU CORPO  
E AS PARTES ÍNTIMAS**

Eu Me Protejo 



11

Eu Me Protejo 

 **PERIGO!**

**DEVO TER CUIDADO SE ALGUÉM  
ME OFERECER**

- doces
- comida
- presentes
- dinheiro
- passeio



**OU SE ME AMEAÇAR OU AMEAÇAR  
ALGUÉM DA MINHA FAMÍLIA  
EM TROCA DE TOCAR  
NAS MINHAS PARTES ÍNTIMAS.**

12

Eu Me Protejo 

 **PERIGO!**

**DEVO TER CUIDADO SE ALGUÉM**

- pedir para eu tirar a roupa
- pedir para ver minhas partes íntimas
- mostrar as partes íntimas para mim
- filmar meu corpo ou tirar fotos dele

**ISSO ESTÁ ERRADO!**



13

**PROJETO DE LEI Nº 1.027, DE 2024**

REDAÇÃO FINAL

**Institui diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna no Distrito Federal e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Ficam instituídas diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna, no Distrito Federal.

§ 1º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se saúde mental materna o estado de bem-estar psíquico que permite que a mãe, durante os períodos pré-natal, perinatal e de puerpério, esteja consciente de suas próprias capacidades, possa lidar com o estresse habitual da vida, seja produtiva para suas atividades diárias e consiga ser participativa em relação a sua comunidade.

§ 2º Adotam-se as seguintes definições para aplicação desta Lei:

I – o período pré-natal é aquele referente ao período gestacional;

II – o período perinatal inicia-se com 22 semanas completas de gestação e termina aos 7 dias completos de vida da criança;

III – o puerpério tem início imediatamente após o parto e dura, em média, 6 semanas, podendo o pós-parto remoto estender-se por tempo imprevisto, de acordo com o contexto individual.

**Art. 2º** São diretrizes da Política de Atenção à Saúde Mental Materna:

I – a atenção humanizada, cientificamente fundamentada e em tempo oportuno para prevenção dos quadros de sofrimento psíquico relativo à maternidade, além de recuperação e acompanhamento das situações já instaladas;

II – a sensibilização da comunidade para compreensão da importância da rede de apoio à mulher que se torna mãe para que esse ciclo da vida não seja vivido de forma isolada e com sobrecarga;

III – a conscientização da população sobre os direitos das mães e das famílias no que diz respeito aos períodos gestacional e puerperal;

IV – o cuidado respeitoso a todas as mães, de modo que mantenham sua dignidade, confidencialidade e privacidade, com apoio contínuo, livre de danos e de maus-tratos;

V – a articulação entre a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher e a Rede de Atenção Psicossocial, com priorização da prevenção do sofrimento mental em meninas e mulheres.

**Art. 3º** São objetivos da Política de Atenção à Saúde Mental Materna:

I – elaborar Linha de Cuidado e Protocolo Clínico específico para atenção à saúde mental materna na rede pública de serviços de saúde do Distrito Federal, que explicita fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços e determine critérios para o percurso da mulher em todos os níveis de atenção da rede;

II – implementar o pré-natal psicológico e o pós-natal psicológico no âmbito da Atenção Primária à Saúde e dos demais serviços de referência sobre maternidade e atenção às mulheres;

III – adotar práticas de triagem e monitoramento de depressão, ansiedade e *burnout* materno, além dos demais transtornos mentais, na rotina da assistência;

IV – oferecer atenção de alta qualidade em unidades de saúde para todas as mulheres e bebês, com exames pós-natais nas primeiras seis semanas, incluindo visitas domiciliares;

V – fornecer apoio e aconselhamento profissional para gestão de problemas comuns após o parto, como ansiedade, tristeza, dor física, dificuldades com amamentação, entre outros;

VI – promover ações educativas contínuas de prevenção do adoecimento psíquico, voltadas aos envolvidos no ciclo gravídico-puerperal;

VII – oferecer informações e orientações sobre sinais de adoecimento psíquico na gestação e no puerpério às mães, às famílias, aos profissionais e à comunidade em geral;



**PROJETO DE LEI Nº 1.105, DE 2024**

REDAÇÃO FINAL

**Institui a Política Distrital de Apoio e Estímulo ao Empreendedorismo Feminino.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** A Política Distrital de Apoio e Estímulo ao Empreendedorismo Feminino tem o objetivo de promover a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas e a consolidação de empreendimentos liderados por mulheres.

**Art. 2º** São princípios da Política Distrital de Apoio e Estímulo ao Empreendedorismo Feminino:

- I – a capacitação e a formação das mulheres com objetivo de torná-las empreendedoras;
- II – o desenvolvimento do empreendedorismo em relação às mulheres e suas especificidades;
- III – o respeito às diversidades regionais e locais;

IV – a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimar as iniciativas das mulheres que empreendem ou buscam empreender;

V – a promoção do acesso das mulheres empreendedoras ao crédito;

VI – a promoção da inclusão social e econômica das mulheres.

**Art. 3º** A Política Distrital de Apoio e Estímulo ao Empreendedorismo Feminino visa preparar as mulheres para exercer o papel estratégico de agente do desenvolvimento e tem como objetivos:

I – fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridas;

II – estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

III – ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão empresarial eficiente, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o planejamento, a comercialização, os negócios rurais e a governança;

IV – incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras;

V – ampliar a compreensão sobre desenvolvimento, empreendedorismo, liderança, culturas regionais e políticas públicas para o empoderamento feminino;

VI – despertar nas mulheres o interesse pelo negócio cooperativo e destacar seus benefícios para a competitividade dos produtos;

VII – potencializar a ação produtiva, combinando ações de formação, de assistência técnica e de acesso ao crédito.

**Art. 4º** O poder público pode atuar de forma coordenada, para apoiar a mulher empreendedora por meio de educação sobre empreendedorismo, capacitação técnica, acesso ao crédito e difusão de tecnologias.

§ 1º No âmbito da educação, o apoio à mulher empreendedora pode dar-se por meio das seguintes ações:

I – estímulo ao ensino do empreendedorismo nas escolas, escolas técnicas e universidades, com vistas à educação e à formação de mulheres empreendedoras, por meio de iniciativas que despertem seu interesse e potencializem seu protagonismo nas atividades voltadas para o desenvolvimento;

II – estímulo à formação cooperativista;

III – oferta de cursos técnicos de curto, médio e longo prazo, que versem sobre empreendedorismo feminino.

§ 2º No âmbito da capacitação técnica, o Poder Executivo pode proporcionar às mulheres



## Prazos de Emendas

---

### PRAZO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI nº 498/2019**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Denomina 'Enseada Rachel de Queiroz', a área adjacente à Unidade de Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília, da Marinha do Brasil.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/10/2024 Último Dia: 06/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 1.410/2020**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA que *Acréscena dispositivos ao art. 2º da Lei nº 5.458, de 26 de fevereiro de 2015, que determina a instalação de suporte para a colocação de bicicletas nos ônibus do Distrito Federal, para permitir o embarque de bicicletas quando não houver suporte no ônibus.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 1.452/2020**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Institui a política de incentivo ao desenvolvimento da produção de bebidas no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 31/10/2024 Último Dia: 13/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 1.453/2020**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Inclui o §3º ao art. 9º da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, que "Dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/10/2024 Último Dia: 06/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 2.540/2022**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Política Distrital de Educação Preventiva contra a Hanseníase e de Combate ao Preconceito no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 31/10/2024 Último Dia: 13/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 33/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a determinação do uso de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) neonatais e pediátricas da rede privada de saúde pela rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 31/10/2024 Último Dia: 13/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 43/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Dispõe sobre a destinação e reaproveitamento de material fresado extraído de ações de recapeamento, pavimentação ou correção asfáltica de vias públicas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 31/10/2024 Último Dia: 13/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 301/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Altera a Lei nº 6.418, de 9 de dezembro de 2019, que estabelece a aplicação de multa*

*administrativa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergência e combate a incêndios ou ocorrências policiais, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/10/2024 Último Dia: 12/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 986/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Altera a Lei nº Lei Nº 5.415 de novembro de 2014 , que dispõe sobre cota de estágios nas empresas ou nos consórcios que recebam incentivo ou isenção fiscal do Governo do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/2024 Último Dia: 11/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.237/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Entregador de Aplicativo.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 31/10/2024 Último Dia: 13/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.303/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ que *Altera a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que "Dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências."*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/2024 Último Dia: 11/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.386/2024**, do PODER EXECUTIVO que *Estabelece a pauta de valores venais de veículos automotores usados registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente ao exercício de 2025, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.387/2024**, do PODER EXECUTIVO que *Estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativamente ao exercício de 2025, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 98/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao músico Alok Achkar Peres Petrillo.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 141/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Concede título de cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luís Maurício Alves Ribeiro.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/2024 Último Dia: 05/11/2024**

**COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI nº 2631/2022**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Fixa diretrizes para a inclusão do tema transversal "Educação ambiental e gestão de resíduos sólidos" na parte diversificada dos currículos das unidades escolares de Educação Básica do Sistema de Ensino do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/2024 Último Dia: 11/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 2.830/2022**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a proibição da produção, da importação, da comercialização e da publicidade de dispositivos eletrônicos para fumar, bem como acessórios e refis desses produtos no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 2.929/2022**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui a Política de Orientação, Apoio e Atendimento ao cuidador familiar não remunerado da pessoa em situação de dependência e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 423/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui medidas para promoção da segurança viária, redução de acidentes de trânsito e valorização da vida, por meio do investimento em transporte público, mobilidade ativa, modais não poluentes e adequação da infraestrutura viária.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/2024 Último Dia: 11/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 440/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Dispõe sobre a adesão da Administração Pública distrital à campanha de doação de órgãos e tecidos, empreendida no âmbito do Programa DOAR É LEGAL, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 459/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Altera a Lei nº 6.390, de 25 de setembro de 2019, que cria o Programa Cidade Segura - PCS e dá outras providências, para dispor sobre videomonitoramento de segurança em praças públicas.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/2024 Último Dia: 05/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 490/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Dispõe sobre os cuidados paliativos no período pré-natal e neonatal, após o diagnóstico de malformação fetal grave nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 672/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Altera a Lei nº 6.381, de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre a possibilidade de os órgãos de segurança pública alienarem, por venda direta a seus integrantes, as armas de fogo de porte por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 673/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a política distrital de apoio às vítimas de acidente vascular cerebral - AVC no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/2024 Último Dia: 05/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 706/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com Síndrome de Down -SD e com Doenças Raras o direito de concorrer, em concurso público, nas vagas destinadas às pessoas com deficiência, independente de seus sintomas, diagnóstico, grau ou nível de sua condição.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 766/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Altera a Lei nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF e dá outras providências", e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/11/2024 Último Dia: 14/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.018/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Disque Pessoa Idosa e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/10/2024 Último Dia: 05/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.086/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que "Dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências", para garantir equidade tributária às cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/2024 Último Dia: 11/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.192/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui o Programa Bolsa Técnico no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.386/2024**, do PODER EXECUTIVO que *Estabelece a pauta de valores venais de veículos automotores usados registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente ao exercício de 2025, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.387/2024**, do PODER EXECUTIVO que *Estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativamente ao exercício de 2025, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 47/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais" para garantir aos servidores públicos vítimas de violência institucional a opção de ficar no seu setor de trabalho, com a consequente remoção do servidor que tenha cometido a violência.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**PROJETO DE LEI nº 2.947/2022**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Altera a Lei nº 4.087, de 28 de janeiro de 2008, que "Institui seguro de vida e de acidentes pessoais para os integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 551/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Dispõe sobre a garantia de prioridade de tramitação dos procedimentos investigatórios que visem à apuração e responsabilização de crimes dolosos e culposos que tenham como vítimas crianças e adolescentes, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 661/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Institui a Política de Incentivo à Descentralização Produtiva e Comercial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/2024 Último Dia: 11/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 882/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a análise e emissão de projetos arquitetônicos e de engenharia pela administração pública, autárquica e fundacional do Distrito Federal, por profissional legalmente habilitado.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 863/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Assegura às vítimas de violência doméstica e familiar o direito à comunicação prévia quando do relaxamento de medida de privação de liberdade ou de medida protetiva de urgência aplicada contra quem deu causa à violência e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 882/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a análise e emissão de projetos arquitetônicos e de engenharia pela*

*administração pública, autárquica e fundacional do Distrito Federal, por profissional legalmente habilitado.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.037/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre o aproveitamento do excesso de contingente do serviço militar obrigatório na prestação de serviço para as forças de segurança pública do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/10/2024 Último Dia: 12/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.044/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a gratificação dos servidores de segurança pública do Distrito Federal que efetuarem prisões em flagrante, intervirem contra ações criminosas ou em favor de terceiros, durante seus dias de folga, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/10/2024 Último Dia: 12/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.137/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui a Estratégia Distrital de Bioeconomia no Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/2024 Último Dia: 11/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.148/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Dispõe sobre o controle e manejo de espécies invasoras no Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/2024 Último Dia: 11/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.406/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Dispõe sobre a concessão de horário especial para servidoras públicas mães de Pessoas com deficiência, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e síndrome de Down, que necessitem de acompanhamento parental contínuo, independentemente da quantidade de horas de terapias realizadas semanalmente.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/11/2024 Último Dia: 14/11/2024**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 29/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, e OUTROS, que *Revoga a Lei Complementar nº 692, de 16 de janeiro de 2004, que "dispõe sobre a exploração do serviço público de estacionamento de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, e dá outras providências."*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 31/10/2024 Último Dia: 13/11/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 211/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO e WELLINGTON LUIZ, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Maciel Claro*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/2024 Último Dia: 11/11/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 213/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Carlos*

*Pires de Araújo.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/2024 Último Dia: 11/11/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 214/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Guilherme Pereira Dolabella Bicalho.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/2024 Último Dia: 11/11/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 215/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Edvaldo Costa Barreto Júnior.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/10/2024 Último Dia: 11/11/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 216/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Tarcísio Gomes de Freitas.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/11/2024 Último Dia: 14/11/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 217/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Paulo Roberto Nunes Guedes.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/11/2024 Último Dia: 14/11/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 218/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Roberto de Oliveira Campos Neto.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/11/2024 Último Dia: 14/11/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 219/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Diego Martins de Amorim.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/11/2024 Último Dia: 18/11/2024**

#### **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**PROJETO DE LEI nº 1.371/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Dispõe sobre a criação do Programa QUERO GESTAR – Preservação de fertilidade em pessoas em tratamento oncológico.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/11/2024 Último Dia: 18/11/2024**

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

**PROJETO DE LEI nº 2.694/2022**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Dispõe sobre a*

*obrigatoriedade de aceitação de convênios médicos e outras formas de pagamento nos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF, empresas e clínicas conveniadas, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.390/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Encontro da Arte".*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.392/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Dispõe sobre a inclusão de crianças de 0 a 4 anos no serviço de transporte escolar no Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.393/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Institui e inclui o Dia do Servidor da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.395/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia da Marotinha do Correio Braziliense, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.396/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Profissional de Creche e Pré-Escola.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.401/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a semana Dia Distrital das Comunidades Terapêuticas, a ser realizada anualmente, na terceira semana de setembro.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.402/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento na emissão de documentos oficiais em órgãos do Estado.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.403/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Inclui, no Calendário de Eventos do Distrito Federal, o Festival Taguá Rock.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.410/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui a disciplina de Educação Fiscal e Cidadania como eixo transversal do currículo de letramento e introdução à Educação Fiscal e Cidadania, a ser incluída na grade curricular do Ensino Fundamental e Ensino Médio, das escolas públicas e privadas do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/11/2024** **Último Dia: 18/11/2024**

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA

**PROJETO DE LEI nº 1.309/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento às queimadas anuais no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/2024** **Último Dia: 11/11/2024**

#### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

**PROJETO DE LEI nº 289/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que Institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/2024** **Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 448/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Cria o Polo Gastronômico da Vila Planalto, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/2024** **Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 627/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Altera a Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2022 que regulamenta no Distrito Federal o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que trata a Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Leis Complementares nº 127, de 14 de agosto de 2007, e nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/2024** **Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 970/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Dispõe sobre a criação dos Territórios de Distrito Criativo e Tecnológico do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/2024** **Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.078/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o Programa "Minha Casa Linda".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/10/2024** **Último Dia: 08/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.388/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui o Programa Distrital de Acesso a Tecnologias Assistivas para Pessoas com Deficiência e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 1.389/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui a Política Distrital de Conscientização e Prevenção de Acidentes com Redes Elétricas em Situações de Eventos Climáticos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 1.408/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a proteção, a saúde e o bem-estar na criação e na comercialização de cães e gatos no Distrito Federal, e dá providências correlatas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/11/2024 Último Dia: 14/11/2024

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 46/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Acrésceta artigo à LEI COMPLEMENTAR Nº 986, de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal, altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências, e altera a Lei nº 5.135, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre alienação de imóveis na Vila Planalto e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/10/2024 Último Dia: 08/11/2024

#### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

**PROJETO DE LEI nº 2.984/2022**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a denominação do Cargo de Fiscal de Atividades de Defesa do Consumidor, da Carreira de Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor e dá outras providências*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/2024 Último Dia: 07/11/2024

#### **COMISSÃO DO DIREITO DAS MULHERES**

**PROJETO DE LEI nº 1.339/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Altera a Lei nº 6.623, de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão do Aluguel Social às mulheres vítimas de violência doméstica no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/11/2024 Último Dia: 18/11/2024

**PROJETO DE LEI nº 1.354/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Dispõe sobre memorial em homenagem às mulheres vítimas de feminicídio*

*no Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/11/2024 Último Dia: 18/11/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.411/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui a Política Distrital de Prevenção e Combate à Divulgação de conteúdo íntimo sem consentimento da mulher, também conhecida como "revenge porn"*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/11/2024 Último Dia: 18/11/2024**

#### MESA DIRETORA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 51/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Institui a "MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS" e a "MEDALHA ABRIL LARANJA" àqueles merecedores deste reconhecimento público em razão de sua atuação em prol da causa animal no Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/11/2024 Último Dia: 18/11/2024**

**NOTA** - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 10 dias úteis.

Diretoria Legislativa  
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

**RAFAEL ALEMAR**

*Chefe do SACP*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 04/11/2024, às 12:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1892603** Código CRC: **81B95235**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO



## Resultado de Pautas

### RESULTADO DE PAUTA - CTMU RESULTADO DE PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10H, NA SALA PEDRO DE SOUZA DUARTE

#### I - EXPEDIENTE

**1.**Leitura e aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2024;  
**RESULTADO:** Aprovada com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

#### II - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

##### INDICAÇÕES:

**1.Indicação n.º 6129/2024**, de autoria da Deputada Dayse Amarilio, que "Requer ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, que seja realizada a pavimentação alfástica na região das Chácaras 34, 34B, 35 e 35B da Colônia Agrícola Águas Claras, na região administrativa do Guará."

**2.Indicação n.º 6133/2024**, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade, a implantação de abrigos de passageiros na Região Administrativa de Sobradinho – RA V."

**3.Indicação n.º 6134/2024**, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade, a implantação de abrigos de passageiros na Região Administrativa da Fercal - RA XXXI."

**4.Indicação n.º 6135/2024**, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, a implantação de abrigos de passageiros em toda Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI."

**5.Indicação n.º 6140/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de placas de endereçamento no Setor de Mansões de Sobradinho II."

**6.Indicação n.º 6151/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova pavimentação asfáltica das vias da região do Rodeador, em Brazlândia."

**7.Indicação n.º 6155/2024**, de autoria do Deputado Fábio Felix, que "Sugere ao Poder Executivo reforço de horários e fiscalização na linha de ônibus 136.1."

**8.Indicação n.º 6160/2024**, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, providências para a implantação uma parada de ônibus no local que especifica, na Região Administrativa de Sobradinho-II – RA XXVI."

**9.Indicação n.º 6170/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, promova a pavimentação asfáltica na região do Setor Habitacional Nova Colina, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V."

**10.Indicação n.º 6177/2024**, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e Administração Regional de Vicente Pires, promova a instalação de uma rotatória entre a Rua 3 e a Rua 4, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX"

**11.Indicação n.º 6180/2024**, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, promova a ampliação das linhas de ônibus na Avenida da Misericórdia e Avenida do Governador, trecho 3, na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX"

**12.Indicação n.º 6182/2024**, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, que "Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no sentido de encaminhar as providências necessárias visando à implantação de área de contenção para veículos na Avenida São Sebastião, mais precisamente na localidade que especifica, situada na Região

Administrativa de São Sebastião (RA-XIV)."

**13.Indicação n.º 6184/2024**, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER e Secretaria de Transporte e Mobilidade – SEMOB, promova a construção de ciclovia entre o calçadão das quadras 300/500, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII."

**14.Indicação n.º 6216/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, promova a pavimentação asfáltica no Condomínio Mansões, Quadra 4C, Região Administrativa de Arapoanga - RA XXXIV."

**15.Indicação n.º 6219/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade - Semob, promova o ajuste de horários na linha 504.5, no bairro Estância, em Planaltina - RA VI."

**16.Indicação n.º 6221/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade - Semob, promova a ampliação das linhas de ônibus nos bairros Mestre D'armas II, Condomínio Nosso Lar e Condomínio Cachoeira, em Planaltina - RA VI."

**17.Indicação n.º 6224/2024**, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, que "Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no sentido de promover as ações necessárias à confecção e implantação de placas de endereçamento na área denominada "Expansão 2 do Capão Comprido", localizada na Região Administrativa de São Sebastião (RA-XIV)"

**18.Indicação n.º 6226/2024**, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, que "Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), no sentido de encaminhar as providências tendentes à pavimentação das ruas 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, situadas no bairro Bela Vista, Região Administrativa de São Sebastião (RA-XIV)"

**19.Indicação n.º 6232/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de faixa de pedestres na 1ª Avenida Norte, entre a QR 101 e a QR 102, em Samambaia."

**20.Indicação n.º 6241/2024**, de autoria da Deputada Doutora Jane, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN, um estudo no sentido de viabilizar a implantação de uma faixa de pedestre na localidade da Quadra 31, loja 03, do Del Lago, Região Administrativa do Itapoã - XXVIII."

**21.Indicação n.º 6247/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, promova a pavimentação asfáltica na via de acesso à Escola Classe Palmeiras, localizada na Rodovia DF-205, Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

**22.Indicação n.º 6252/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana do Distrito Federal - Semob, promova a instalação de abrigos de passageiros (paradas de ônibus) na Rodovia DF-205, no Núcleo Rural Palmeiras, Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

**23.Indicação n.º 6266/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de ciclovia na Avenida Elmo Serejo, em Taguatinga."

**24.Indicação n.º 6270/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de quebra-molas na 1ª Avenida Norte, na altura da QN 203, em Samambaia."

**25.Indicação n.º 6284/2024**, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Samambaia, promova a instalação de "Quebra-molas" e instale placas com as sinalizações dos conjuntos na quadra QR 512, conjunto 07, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII."

**26.Indicação n.º 6285/2024**, de autoria da Deputada Doutora Jane, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, bem como o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a realização de um estudo para viabilizar a implantação de uma ciclovia na Estrada Parque Contorno, DF-001, no trecho que conecta a Barragem do Paranoá ao Viaduto do Itapoã."

**27.Indicação n.º 6289/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova pavimentação asfáltica das vias do Núcleo Rural Boqueirão, no Paranoá."

**28.Indicação n.º 6293/2024**, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "Sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem - DER a viabilidade de asfaltar a via que liga o assentamento 26 de Setembro às margens da BR 001 ao Setor Militar Urbano, na DF 097."

**29.Indicação n.º 6295/2024**, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal- Detran-DF, promova a implantação de uma faixa de pedestre na avenida Alagado, entre as quadras QR 103 e QR 203, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII."

**30.Indicação n.º 6297/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a pintura das demarcações das vagas do estacionamento público no Bairro São Francisco, Rua 22, em São Sebastião."

**31.Indicação n.º 6300/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de calçadas com acessibilidade na parada de ônibus da Quadra 105, em Santa Maria."

**32.Indicação n.º 6301/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova o asfaltamento das vias do Núcleo Rural Capão da Erva, no Itapoã."

**33.Indicação n.º 6324/2024**, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal- Detran-DF, promova a implantação de uma faixa de pedestre no Setor M, QNM 26 Conjunto A, na Região Administrativa da Ceilândia - RA - IX."

**34.Indicação n.º 6331/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao chefe do Poder Executivo a construção de estacionamento e a implantação de calçadas no Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI Flamboyant, em Brazlândia."

**35.Indicação n.º 6332/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova o asfaltamento dos Conjuntos Residenciais 46, 47, 48 e 55, no Vale do Amanhecer, em Planaltina."

**36.Indicação n.º 6335/2024**, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, promova a instalação de uma parada de ônibus na Avenida do Governador, Trecho 03, localizada na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX."

**37.Indicação n.º 6337/2024**, de autoria da Deputada Doutora Jane, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a realização de um estudo para viabilizar a implantação de áreas de escape para veículos pesados nas vias e rodovias da saída norte, localizadas nos sentidos entre o Balão do Colorado a Ganja do Torto – EPIA DF-003 e a via paralela SIT, Balão do Colorado a Sobradinho I – BR-020 e Balão do Colorado a Sobradinho II – DF-150."

**38.Indicação n.º 6338/2024**, de autoria da Deputada Doutora Jane, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a realização de um estudo para viabilizar a instalação das placas de endereço no Setor Placa da Mercedes, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII."

**39.Indicação n.º 6342/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade (Semob), promova a implantação de rampas de acessibilidade nas calçadas de acesso à parada de ônibus em frente à Unidade Básica de Saúde 8, no Setor Habitacional Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

**40.Indicação n.º 6345/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES), promova a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Núcleo Rural Sarandi, Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

**41.Indicação n.º 6346/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob), promova a ampliação de linhas de ônibus para o Núcleo Rural Sarandi, Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

**42.Indicação n.º 6350/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo

que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, promova a pavimentação asfáltica no Condomínio Vivendas Nova Petrópolis - Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

**43.Indicação nº 6353/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de novo ponto de parada de ônibus em frente ao Centro Educacional Agrourbano Ipê, no Caub II, no Riacho Fundo II."

**44.Indicação nº 6369/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de novo ponto de parada de ônibus no Conjunto 04, na altura da Chácara 63, em Arniqueira."

**45.Indicação nº 6376/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de quebra-molas no Conjunto N da Quadra 03, no Arapoanga."

**46.Indicação nº 6379/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a reconstrução de quebra-molas no Conjunto 12 da AR 17, em Sobradinho II."

**47.Indicação nº 6402/2024**, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, promova a instalação de placas de sinalização vertical e horizontal na quadra QSF 06, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III."

**48.Indicação nº 6406/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de estacionamento na entrequadras 33/34, em Brazlândia."

**49.Indicação nº 6408/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de faixas de pedestres na Rua 8, em Vicente Pires."

**50.Indicação nº 6409/2024**, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realize, na Região Administrativa do Gama - RA II, pintura da Ciclovia na saída do Gama, ao lado da UnB (GAMA - DF)."

**51.Indicação nº 6433/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de faixa de pedestres na Rua 5, na altura da Chácara 101/1, em Vicente Pires."

**52.Indicação nº 6442/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob, promova a construção de uma parada de ônibus com abrigo em frente à Estação de Tratamento de Água da Caesb, na BR-020, Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

**53.Indicação nº 6450/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de faixas de pedestres na via P1 do P Norte, em Ceilândia."

**54.Indicação nº 6457/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de quebra-molas no Bairro Crixá, em São Sebastião."

**55.Indicação nº 6462/2024**, de autoria da Deputada Doutora Jane, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, bem como o Departamento de Trânsito - DETRAN/DF, a realização de um estudo técnico para avaliar a viabilidade da interdição de uma via de passagem de veículos (beco), localizado entre a quadra 12, conjunto 06, casa 06, e a quadra 12, conjunto A, casa 01, em frente ao antigo Posto Policial na Avenida Central do Paranoá - RA VII, o qual tem causado transtornos aos moradores locais."

**56.Indicação nº 6474/2024**, de autoria do Deputado Hermeto, que "Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP construção de calçadas na rua do Centro de Saúde na Vila Planalto."

**57.Indicação nº 6485/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de quebra-molas no Conjunto 08 da QR 423, em Samambaia."

**58.Indicação nº 6489/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, realize a implantação de calçadas com acessibilidade na Quadra 7, em Sobradinho - RA V."

**59.Indicação nº 6491/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo

que, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER), promova a implantação de faixas de aceleração e desaceleração no cruzamento da VC-129 com a DF-250, no Núcleo Rural Santos Dumont, Região Administrativa de Planaltina - VI."

**60.Indicação nº 6493/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade (Semob), promova a instalação de abrigos (paradas de ônibus) no itinerário da linha 0.612 Núcleo Rural São José, Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

**61.Indicação nº 6500/2024**, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, a pavimentação asfáltica na via principal do Bairro Capão Comprido, na Região Administrativa de São Sebastião."

**62.Indicação nº 6503/2024**, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a conclusão da pavimentação asfáltica da Avenida Principal do Bairro Morro da Cruz, Região Administrativa de São Sebastião, até a BR 251.

**63.Indicação nº 6505/2024**, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal -DER/DF, a duplicação e recapeamento da rodovia DF-473, Região Administrativa de São Sebastião.

**64. Indicação nº 6520/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de quebra-molas na Quadra 29 do Setor Tradicional, em Brazlândia."

**65. Indicação nº 6528/2024**, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, promova a pavimentação asfáltica da Rodovia DF-410, no Núcleo Rural Taquara, Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

**66.Indicação nº 6535/2024**, de autoria da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, bem como dos demais órgãos responsáveis pela gestão do trânsito, priorize os veículos do transporte público coletivo nos locais em que há restrições no tráfego em virtude da realização de obras."

**67.Indicação nº 6551/2024**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo o incremento da frota de ônibus que circula no Recanto das Emas."

**RESULTADO:** Votação em bloco. Aprovadas com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

**68.Indicação nº 6213/2024**, de autoria da Deputada Dayse Amarílio e do Deputado Max Maciel, que "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, por meio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a instalação de um redutor de velocidade na Avenida do Contorno, na faixa de pedestre em que de um lado está a Escola Adventista e do outro a Unidade Básica de Saúde nº 2, na região administrativa do Guará."

**69.Indicação nº 6340/2024**, de autoria do Deputado Max Maciel, que " Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, promova a ampliação do itinerário realizado pela linha 959.1, para alcançar o Conjunto 5, em Arniqueira - RA XXXIII. "

**70.Indicação nº 6461/2024**, de autoria do Deputado Max Maciel, que " Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, promova melhorias no transporte para a Região Administrativa de Planaltina, em especial quanto às linhas 0.605, 605.1 e 0.620."

**71.Indicação nº 6463/2024**, de autoria do Deputado Max Maciel, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, sejam adotadas medidas urgentes para solucionar os problemas de iluminação e acessibilidade das passarelas e pontos de parada de ônibus ao longo da Estrada Parque Taguatinga - EPTG."

**72.Indicação nº 6465/2024**, de autoria do Deputado Max Maciel, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, realize

reparos na localização e estrutura da faixa de pedestres localizada na via Oeste, próxima à Estação Terminal de Ceilândia, para que possa contemplar a mobilidade segura de pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida e atenda às normas técnicas sobre o tema.”

**73.Indicação nº 6466/2024**, de autoria do Deputado Max Maciel, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, promova melhorias, bem como uma rigorosa fiscalização, da linha de ônibus 0.349 (Taguatinga Sul/Terminal Asa Norte, via L2).”

**74.Indicação nº 6467/2024**, de autoria do Deputado Max Maciel, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, proporcione um itinerário entre a Rodoviária do Plano Piloto e a Universidade de Brasília (UnB), realizando o trajeto no sentido norte-sul dentro do campus universitário Darcy Ribeiro.”

**75.Indicação nº 6468/2024**, de autoria do Deputado Max Maciel, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, realize uma fiscalização minuciosa acerca do cumprimento dos horários das linhas de ônibus 0.104, 140.1 e 0.140 - em especial nos trajetos feitos na Vila Planalto.”

**76.Indicação nº 6469/2024**, de autoria do Deputado Max Maciel, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, promova a alteração do itinerário da linha 0.521, para passar, ao meio-dia, por Sobradinho II - RA XXVI.”

**77.Indicação nº 6532/2024**, de autoria do Deputado Max Maciel, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF e da empresa pública Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, na implementação do Centro de Controle Operacional - CCO, inclua os dados de controle do consumo de combustível dos veículos que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.”

**78.Indicação nº 6533/2024**, de autoria do Deputado Max Maciel, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, priorize o uso da terceira faixa do viaduto do Complexo Viário do Jardim Botânico para o transporte público coletivo.”

**79.Indicação nº 6534/2024**, de autoria do Deputado Max Maciel, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, determine a inclusão do teste dos elevadores destinados ao embarque de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no protocolo diário de serviços das garagens dos ônibus que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.”

**RESULTADO:** Votação em bloco. Aprovadas com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

#### **PROJETOS DE LEI:**

**80.Projeto de Lei nº 624/2019**, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “Altera a Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que Institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, com o objetivo de ampliar o número de áreas reservadas ou lugares nos ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, para os usuários de cadeira de rodas.” **Relator:** Deputado Gabriel Magno. **Parecer:** pela aprovação.

**RESULTADO:** Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

**81. Projeto de Lei nº 1162/2024**, de autoria do Deputado Max Maciel, que “Dispõe sobre a publicidade de dados abertos relativos ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.” **Relator:** Deputado Fábio Félix. **Parecer:** pela aprovação.

**RESULTADO:** Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

**FERNANDA AZEVEDO**



## RESULTADO DE PAUTA - SELEG-PUBLICAÇÕES

### 14ª REUNIÃO DOS DEPUTADOS

Data: 4 de novembro de 2024 (segunda-feira)

Local: Sala de Reuniões do Plenário

a. **Projeto de Lei nº 1.407, de 2024**, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI – para os Servidores da Carreira Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF – e dá outras providências". **Acordo para votação na Sessão Ordinária do dia 5 de novembro de 2024 (terça-feira);**

b. **Projeto de Resolução nº 48, de 2024**, de autoria da Deputada Dayse Amarílio, que "Institui no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Observatório da Mulher". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de novembro de 2024 (terça-feira);**

c. **Projeto de Lei nº 631, de 2023**, de autoria da Deputada Paula Belmonte, que "Altera a Lei nº 6.357, de 7 de agosto de 2019, que institui a Semana Distrital de Promoção ao Empreendedorismo". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de novembro de 2024 (terça-feira);**

d. **Projeto de Lei nº 1.267, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal". **Aprovado em 1º turno, acordo para votação das emendas nº 2, 4, 5, 6, 7, 8, 17, 21 e 23, que foram destacadas e, posteriormente votação em 2º turno, na Sessão Ordinária do dia 5 de novembro de 2024 (terça-feira);**

e. **Projeto de Lei nº 1.404, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 8.000.000,00". **Acordo para votação na Sessão Ordinária do dia 5 de novembro de 2024 (terça-feira);**

f. **Projeto de Lei nº 1.399, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 200.000.000,00". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de novembro de 2024 (terça-feira);**

g. **Projeto de Lei nº 1.318, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de novembro de 2024 (terça-feira);**

h. **Projeto de Lei nº 1.400, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 15.302.964,00". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de novembro de 2024 (terça-feira);**

i. **Projeto de Lei nº 1.240, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre afetação, desafetação, alienação e doação de área à Terracap, para fins de regularização das ocupações consolidadas no Lote A – AE 4N, Setor Norte de Brazlândia - RA IV". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do dia 5 de novembro de 2024 (terça-feira);**

Brasília, 4 de novembro de 2024.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**

*Secretário Legislativo*



## Designação de Relatorias

---

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CDESCTMAT

De ordem do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Daniel Donizet, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informo que a proposição relacionada a seguir fora distribuída aos membros da Comissão, para proferir parecer em 10 dias úteis:

<b>Deputado Daniel Donizet</b>
<b>PL 1380/2024</b>

Brasília, 04 de novembro de 2024.

**ALISSON DIAS DE LIMA**  
Secretário - CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON DIAS DE LIMA - Matr. 22557, Secretário(a) de Comissão**, em 04/11/2024, às 13:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1893754** Código CRC: **E88A9886**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

## Atas - Comissões

---

### **ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA, EM 18/09/2024**

No dia 18 de setembro de 2024, às 10h02min., na Sala das Comissões, com quórum regimental, o deputado Max Maciel declarou aberta a Quarta Reunião Ordinária, do ano de 2024, da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, presencialmente na Sala Pedro de Souza Duarte, devidamente transmitida simultaneamente pela TV Câmara Distrital, e pelo canal do YouTube da TV Web CLDF. Compareceram, além do presidente, os deputados Fábio Félix, Gabriel Magno e Martins Machado. O deputado Max Maciel leu os seguintes Itens da Pauta: **I – Expediente, Item 1. Leitura e aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada presencialmente na Sala Pedro de Souza Duarte em 28 de agosto de 2024.** O presidente questionou se, considerando a divulgação prévia, poderia ser dispensada a leitura da Ata ou se os demais membros preferiam a leitura integral. O presidente e os demais deputados manifestaram-se pela dispensa da leitura e pela sua aprovação. **O presidente reputou dispensada a leitura da Ata, dando-a como lida e aprovada com 4 votos favoráveis e 1 ausência.** Passando às matérias para discussão e votação, o presidente da Comissão questionou se os parlamentares julgavam necessária a leitura integral das Indicações ou se poderiam votá-las em bloco, uma vez que o conteúdo era de conhecimento de todos. Os parlamentares presentes concordaram pela votação em bloco. O deputado Max Maciel iniciou a apreciação em bloco das Indicações constantes dos **itens nº 1 a 57 da Pauta.** Não havendo quem quisesse discutir, iniciou a votação. O presidente e os demais parlamentares votaram favoravelmente. O deputado Max Maciel reputou, então, **aprovadas as Indicações constantes dos itens nº 1 a nº 57 da Pauta aprovadas, com 4 votos favoráveis e 1 ausência.** O deputado Max Maciel informou que, tendo em vista que as indicações dos itens nº 58 a nº 60 são de sua autoria, que é coautor do projeto constante do item nº 61, passaria a presidência da reunião ao deputado Martins Machado. O parlamentar assumiu a presidência e iniciou a apreciação em bloco das Indicações constantes dos itens nº 58 a nº 60. Não havendo quem quisesse discutir, iniciou a votação. O presidente e os demais parlamentares votaram favoravelmente. O deputado Martins Machado reputou, então, **aprovadas as Indicações constantes dos itens nº 58 a nº 60 da Pauta aprovadas, com 4 votos favoráveis e 1 ausência.** O parlamentar passou ao item nº 61, discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2023, de autoria dos deputados Fábio Félix, Dayse Amarílio, Max Maciel e Paula Belmonte, que "Revoga a Lei Complementar nº 692, de 16 de janeiro de 2004, que "dispõe sobre a exploração do serviço público de estacionamento de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, e dá outras providências." A relatoria coube ao deputado Gabriel Magno, que opinou favoravelmente à matéria. O presidente em exercício colocou o item em discussão e, em seguida, em votação. O deputado Martins Machado realizou a leitura de seu voto em separado, contrário à aprovação da matéria. O deputado Fábio Félix solicitou o uso da palavra, argumentando que a revogação da Lei Complementar nº 692/2004, operada pelo projeto de Lei Complementar nº 29/2023, pois entende ser necessário para evitar a privatização de todos os estacionamentos públicos e abertos do Distrito Federal. A iniciativa, em alguns lugares do mundo, é utilizada para financiar a mobilidade urbana coletiva, o transporte de bicicletas e a mobilidade ativa de forma geral. Logo, pode ser legítima se devidamente discutida com a sociedade. No entanto, o governo do Distrito Federal quer implantar o Zona Verde no Distrito Federal, assim como privatiza todos os estacionamentos públicos das áreas comerciais e das áreas residenciais da região central do Plano Piloto sem que haja discussão com a população. Isso será feito com base em uma lei genérica de 2004, que autoriza, inclusive, privatizar o subsolo de prédios públicos. O parlamentar argumentou que se trata de uma lei genérica, autorizativa, que deveria ter sido derrubada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal em razão da inconstitucionalidade. A lei complementar em vigor não vincula que os recursos arrecadados aos investimentos em mobilidade urbana e transporte coletivo. Assim, a lei não garante que haverá um transporte coletivo melhor, só garante que quem usa carro vai ter que pagar. Afirmou que a lei retira da Câmara Legislativa a possibilidade de debater os termos da concessão dos estacionamentos e, sendo genérica, entrega um cheque em branco para o governo do Distrito Federal. Há dúvidas sobre o modelo a ser implementado, se será uma concessão gerida por um ente privado ou público. Mencionou os questionamentos que o Zona Verde vem enfrentando frente ao Tribunal de Contas desde 2019. Concluiu afirmando que se o governo quiser fazer a concessão de estacionamentos públicos em 2024 – 20 anos depois –, que tenha a coragem de abrir o debate com a sociedade e envie um projeto de lei à Câmara Legislativa com os termos; e, se quer fazer uma discussão séria sobre transporte coletivo, que envie, inclusive, esses termos, garantindo que o recurso arrecadado por esses estacionamentos vá para o transporte público, mas em diálogo com a população. Opinou, ainda, que o Projeto de Lei Complementar nº 29/2023 é muito honesto e que não é um projeto de oposição, mas um projeto que traz para o lugar correto um

debate fundamental para a cidade. Disse que todos os parlamentares governistas deveriam apoiá-lo, e que mesmo quem é a favor da concessão dos estacionamentos deveria ter a possibilidade de discutir o modelo e para onde o recurso vai. Afirmou que o projeto que beneficia toda a sociedade do Distrito Federal e espera que seja aprovado, pois tem muito orgulho de tê-lo apresentado e de ter a possibilidade de discuti-lo na reunião. O deputado Max Maciel também argumentou que este seria um momento importante, tendo em vista que o Distrito Federal tem dois caminhos a seguir: continuar a produzir uma série de estacionamentos sem controle ou definir qual o modelo a ser adotado. Assim, destacou ser necessário discutir quais são os controles desses estacionamentos no Distrito Federal, visto que é para onde um volume maior de veículos se desloca dos grandes territórios afastados do chamado centro. Sem dúvida nenhuma, é preciso definir qual o modelo que será adotado. Pontuou que trazer essa discussão para a Câmara Legislativa é exatamente garantir que esse recurso não seja, mais uma vez, entregue à iniciativa privada e que não haja retorno para a população, que, de certa forma, vai ser impactada de ambos os jeitos. Seja quem financiou um carro e vai ter que pagar para estacionar, seja aquela pessoa que já tem garantido historicamente o seu direito de estacionar o carro às 8 da manhã e só sair se quiser ou nem sair. Afirmou que muitos deixam seus carros por até dois meses, sem qualquer ônus. Informou que em uma visita à cidade de Mariana, em Minas Gerais, constatou que, apesar de ser uma cidade pequena, todos os estacionamentos são rotativos. Não disse que esse é o melhor modelo para o Distrito Federal; mas, se esse for o modelo em que estão pensando para implantar no Distrito Federal, a sua proposta, inclusive, é que o recurso fosse administrado - como o exemplo da Urbs, em Curitiba -, por uma empresa vinculada à Secretaria de Mobilidade, cujos recursos vão para o caixa da mobilidade para subsidiar o sistema. Esse é um caminho, por exemplo, até para a manutenção do chamado equilíbrio econômico-financeiro. Opinou que não dá para aceitar a simples determinação de uma linha de entrega de determinados estacionamentos pagos à iniciativa privada, que não vai ter compromisso nenhum, até porque, na minuta que chegou à Casa e à qual teve acesso, havia pouca coisa em relação à empresa quanto à responsabilidade. A vigilância caberia ao Detran; a pintura e a manutenção dos estacionamentos seriam do poder público. Questionou o que a empresa iria fazer; se colocaria uma cancela, organizaria quem entra e sai e não ser responsabilizada nem pelo que está dentro do veículo em um caso de furto, por exemplo; se for para colocar uma cancela e simplesmente arrecadar, que o Estado faça isso e arrecade os recursos como fundo. Se for assim, há justificativa para alguém deixar o carro em casa e pegar um transporte, porque sabe que vai ser mais barato - talvez até tarifa zero, que é a sua luta. Os deputados Fábio Félix e Max Maciel votaram com o relator. Assim, o presidente em exercício considerou o **item nº 61 da pauta aprovado, com 3 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 ausência**. O parlamentar devolveu a presidência ao deputado Max Maciel, para prosseguir os trabalhos. O parlamentar passou ao item nº 62: discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 963/2024, de autoria do deputado Ricardo Vale, que "Dispõe sobre a implantação de faixa elevada para travessia de pedestre em frente a unidades de saúde e de educação." A relatoria foi feita pelo deputado Gabriel Magno, que opinou favoravelmente à matéria. O presidente da Comissão colocou o projeto em discussão e, logo após, em votação. **O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência. O item nº 62 foi reputado aprovado**. O presidente passou ao item nº 63: discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.038/2024, de autoria do deputado Ricardo Vale, que "Disciplina a prestação de serviço de guincho no Distrito Federal." O deputado Martins Machado emitiu parecer favorável ao tema. O presidente colocou o parecer em discussão e em votação. **O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência. O item nº 63 foi reputado aprovado**. O deputado Max Maciel passou à análise do item nº 64: discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.175/2024, de autoria do deputado Rogério Morro da Cruz, que "Institui bolsões de proteção para motocicletas em vias públicas do Distrito Federal providas de semáforos e dá outras providências." O relator foi o deputado Martins Machado, que emitiu parecer pela aprovação da matéria. O presidente colocou o item em discussão e, em seguida, em votação. Os demais deputados votaram com o relator. **O parecer sobre o item nº 64 foi aprovado, obtendo 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência**. O presidente da Comissão passou aos comunicados. O deputado Gabriel Magno solicitou o uso da palavra, que lhe foi concedido. O parlamentar comentou sobre o Projeto de Lei Complementar nº 29, afirmando que é importante destacar que o modelo apresentado pelo Governo do Distrito Federal invade regulamentações e legislações sobre a preservação do patrimônio do Distrito Federal, da área tombada, já que prevê a exploração, por exemplo, dos estacionamentos dentro das quadras. Isso vem sendo discutido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Conforme o deputado, o decreto que permitiu o tombamento de Brasília como patrimônio da humanidade diz que todas as projeções nas quadras residenciais não podem ser terceirizadas ou exploradas por terceiros. Pode existir Zona Verde, desde que a administração seja do próprio Estado. Pode haver exploração do estacionamento desde que seja gerida pelo próprio poder público e não terceirizada para uma empresa privada. Esses vícios, pelas razões apresentadas no relatório, retiraram prerrogativas da Câmara Legislativa sobre a possibilidade de aumentar o debate. Isso pode até ocasionar incongruências e vários problemas no projeto que está

sendo discutido hoje. Não contribui para uma mobilidade melhor no conjunto do Distrito Federal e viola legislações importantes, como a legislação que permitiu o tombamento de Brasília como patrimônio mundial da humanidade. O presidente, deputado Max Maciel, agradeceu e concedeu a palavra ao deputado Martins Machado. O parlamentar opinou que, em relação ao projeto, estão fazendo algo com responsabilidade, provocando a discussão, para que, quando for implementado, seja implementado de uma forma transparente e que siga alguns modelos de outras capitais no Brasil e no mundo, pois muitos lugares do mundo adotam esse sistema. Pontuou que chegou um pouco atrasado pois estava participando da entrega de 100 ônibus novos para o transporte escolar. A frota deve estar chegando a 900 ônibus, a maioria novos e seminovos, sendo 70 mil alunos transportados diariamente. É uma responsabilidade muito grande. Concluiu dizendo que toda entrega é positiva, e que é necessário comentar e falar sobre isso. O presidente, deputado Max Maciel, agradeceu e iniciou um apanhado sobre as atividades da comissão; destacou que, no mês da mobilidade, várias ações foram feitas e ainda haverá mais até encerrar o mês de setembro. Reforçar que estiveram na garagem da empresa Marechal, acompanhando o recebimento de 78 novos veículos. De fato, agora o Distrito Federal está com a frota mais nova do país. Mas é importante reforçar o compromisso da comissão e de todos os parlamentares, que fizeram parte da luta incessante para que isso avançasse, até porque se trata de um critério do contrato. A empresa não está fazendo nada além de cumprir o contrato de manter a frota sempre renovada, até porque é interesse da própria empresa, aquelas compromissadas com o objetivo de terem ônibus sempre renovados e com a qualidade de serviço prestado para a população. Foi discutido anteriormente, durante o período de 1 ano e 8 meses na comissão, a possibilidade de mudar a matriz do transporte público, retirando apenas os troncos longos de caminhada e fazendo, de fato, como é o projeto de transporte no Distrito Federal: de forma tronco alimentada. As vans não são mais utilizadas e, agora, está sendo ampliado o debate sobre o ônibus zebrinha e chamando a secretaria para conversar sobre o STPC. Ainda existe na pauta um projeto da associação dos transportes alternativos, pelo qual o transporte poderia voltar a circular dentro da cidade. O parlamentar esclareceu que foi feito um projeto piloto em Águas Claras, que se mostrou eficiente, aumentou o volume de passageiros dentro de Águas Claras levados até o metrô. Agora, a Secretaria anunciou a expansão para as regiões de Arniqueira e Vicente Pires. A Marechal está assumindo a região de Arniqueira com relação ao Serviço Transporte Vizinhança. Será realizada uma visita a Vicente Pires. Próximo à Feira Permanente de Vicente Pires, haverá um espaço para a polícia, e o ônibus zebrinha – que será administrado pela empresa BSBus Mobilidade –, para percorrer um trajeto circular interno, dentro de Vicente Pires, levando os passageiros para o metrô, em Taguatinga. Isso possibilita uma menor duração do trajeto. A pessoa não terá mais que atravessar para a EPTG ou para a Estrutural e pegar um ônibus para ir até a Rodoviária. Existe também a possibilidade de disponibilizar um ônibus zebrinha no Pôr do Sol e no P Sul. Se isso der certo, será uma comprovação de que a equipe da comissão tem colaborado com a secretaria no sentido de expandir o Serviço Transporte Vizinhança para as localidades. Foi realizada uma visita técnica ao Itapoã Parque, onde residem 15 mil pessoas, que querem uma linha direta, para a W3 e para o SIA. Segundo o deputado, uma linha direta para oitenta pessoas custa caro, mas a população não precisa entender isso, porque quer chegar ao seu destino final. No entanto, deslocar um ônibus de padrão grande para transportar oitenta pessoas, para fazer uma única parada de um período da manhã, custa caro. Essa conta matemática, referente ao custo, não fecha. Porém, não estão preocupados só com a conta matemática, mas com o tempo de deslocamento. Então, foi realizada uma visita, uma audiência pública da comissão, na sexta-feira à noite. Um dos encaminhamentos foi a necessidade de pensar no Serviço Transporte Vizinhança dentro do Itapoã para levar as pessoas ao Paranoá. Dentro do terminal do Paranoá, será feito da mesma forma que no modelo do BRT do Gama. Haverá um ônibus só para a rodoviária, um ônibus só para a W3 Sul, um ônibus só para a W3 Norte. Então, esse circular irá parar na baía específica da W3 Norte e aquele ônibus pode ser usado tanto pelo pessoal do Itapoã quanto pelo pessoal do Paranoá. Às vezes, a pessoa desce no terminal e todos que vão para a rodoviária pegam o primeiro ônibus que vai sair. Se o ônibus da W3 passar primeiro, a pessoa topa parar na W3 e andar até a rodoviária, porque ela não sabe se o da rodoviária vai sair. A secretaria se comprometeu a fazer esse estudo. Informou que, ainda naquela semana, seria feita uma visita ao Metrô, além de uma reunião com os movimentos sociais, para estabelecer o arcabouço sobre a opinião dos movimentos de mobilidade quanto ao programa Tarifa Zero, que será apresentado. Anunciou a visita a ser realizada, na semana seguinte, à fábrica que está encarregando os novos veículos da Marechal. A ideia é saber se toda a tecnologia que está surgindo pode ser replicada para os demais contratos, relativos aos próximos veículos que forem adquiridos; nos ônibus da Marechal, por exemplo, há algo que não existia antes: no tanque de combustível, ao colocar o bico de abastecimento, há um sensor que vai medir, de fato, com quantos litros de diesel está sendo abastecido em cada veículo. Isso dá transparência para o conhecimento sobre os gastos, sobre a aplicação; hoje, estão às cegas. Destacou que não está levantando dúvidas sobre a condução da empresa, mas há possibilidades. Caso alguém pule o muro à noite, tenha acesso à bomba com um galão de 5 litros, todo dia rouba 5 litros e ninguém tem controle



## Comunicados - Legislativos

---

### COMUNICADO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC, Deputado Gabriel Magno, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informo aos Senhores Deputados, membros desta comissão e aos demais interessados o cancelamento da 8ª Reunião Ordinária, que seria realizada no dia 07 de novembro de 2024, quinta-feira, às 14h00, na sala de reuniões Pedro de Souza Duarte.

Brasília, 03 de novembro de 2024.

### MÔNICA DE SOUZA SANTOS

Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE SOUZA SANTOS - Matr. 24121, Secretário(a) de Comissão**, em 04/11/2024, às 14:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1892815** Código CRC: **5DA9EA44**.

### CONVITE

Brasília, 04 de novembro de 2024.

**A Deputada Paula Belmonte**, Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC, tem a honra de convidar as Senhoras e os Senhores Deputados e demais interessados para a **Audiência Pública** destinada à apresentação, pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, dos indicadores e metas do IGES-DF referentes ao 1º e 2º Quadrimestres de 2024, relativos ao contrato de gestão firmado com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a ser realizada no dia **07 de novembro de 2024**, quinta-feira, às 10h, na Sala de Reuniões das Comissões (Térreo Superior-TS da CLDF). Informo, ainda, que o evento será transmitido pela TV Câmara Distrital, disponível no Portal da Câmara Legislativa do Distrito Federal ([www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br)).

### MARCELO HERBERT DE LIMA

*Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HERBERT DE LIMA - Matr. 22527, Secretário(a) de Comissão**, em 04/11/2024, às 18:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1894582** Código CRC: **9C9537D9**.

## Seção 2

### Atos

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 160, DE 2024

##### Autoriza a participação de parlamentar e servidores em evento externo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 73, de 2024, considerando o Memorando 52 ([1889760](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI nº [00001-00044776/2024-99](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença à Deputada Dayse Amarilio, Procuradora Especial da Mulher da Câmara Legislativa, e às servidoras Patrícia de Oliveira Fernandes, Chefe de Gabinete, matrícula nº 23.728, e Wemmia Anita Lima Santos, Secretária da Procuradoria Especial da Mulher, matrícula nº 24.600, a fim de que participem de visita técnica à Butique Solidária Giselle Evangelista Gonçalves, situada no Shopping Mega Moda Park, na cidade de Goiânia, nos dias 13 e 14 de novembro de 2024, sem prejuízo de seu subsídio e de suas remunerações.

**Art. 2º** A participação será com custeio pela CLDF de 1 diária e meia.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 4 de novembro de 2024.

#### DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

*Presidente*

#### DEPUTADO RICARDO VALE      DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

*Vice-Presidente*

*Primeiro-Secretário*

#### DEPUTADO ROOSEVELT

*Segundo-Secretário*

#### DEPUTADO MARTINS MACHADO

*Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 04/11/2024, às 14:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 04/11/2024, às 15:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/11/2024, às 15:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/11/2024, às 16:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 04/11/2024, às 18:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1890766** Código CRC: **D798251A**.

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 161, DE 2024

#### Autoriza a participação de parlamentar em evento externo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 73, de 2024, considerando o Memorando 16 ([1895478](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI nº [00001-00045418/2024-01](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença ao Deputado Martins Machado, Presidente da Frente Parlamentar do Esporte, a fim de que participe da Cerimônia de Abertura e do evento *Jogos da Juventude*, nos dias 13 a 16 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa / Paraíba, sem prejuízo de seu subsídio.

**Art. 2º** A participação será com custeio pela CLDF de passagens aéreas, nos trechos Brasília - João Pessoa/Paraíba / João Pessoa/Paraíba - Brasília, de 3 diárias e meia.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração do período do afastamento para efeito de concessão de diárias, licença parlamentar, e emissão de passagens para o primeiro dia anterior ao início ou para o subsequente ao término do evento, em caso de indisponibilidade de passagem ou quando os horários disponíveis se demonstrarem inconvenientes em função tanto da saída na origem, em horário anterior às 7 horas, quanto da chegada ao destino, após às 22 horas, conforme § 1º, art. 6º do Ato da Mesa nº 73, de 2024.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 4 de novembro de 2024.

#### DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

*Presidente*

#### DEPUTADO RICARDO VALE      DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

*Vice-Presidente*

*Primeiro-Secretário*

#### DEPUTADO ROOSEVELT

*Segundo-Secretário*

#### DEPUTADO MARTINS MACHADO

*Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/11/2024, às 19:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 04/11/2024, às 19:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 04/11/2024, às 19:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/11/2024, às 21:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)











## Portarias

### PORTARIA-GMD Nº 528, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19, inciso IX, da Resolução nº 337/2023 e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº [00001-00044107/2024-17](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar que a servidora Lisflavia Oliveira dos Reis, matrícula nº 22.972, ocupante do cargo de Consultora Técnico-Legislativa, categoria Téc. Comunicação Social - Relações Públicas, lotada na unidade Núcleo de Comunicação Organizacional, participe do evento *Liferay Digital Gov Forum*, promovido pela Liferay Inc., em Brasília, no dia 7 de novembro de 2024.

*Parágrafo único.* A participação da servidora será sem custeio pela CLDF, com a dispensa de ponto e sem prejuízo da remuneração, conforme art. 10, inciso III, alínea b, do Ato da Mesa Diretora nº 79, de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MONTEIRO NETO**

*Secretário-Geral/Presidência*

**ANA BEATRIZ FERNANDES WILLEMANN**

*Secretária-Executiva substituta/Vice-  
Presidência*

**BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA**

*Secretário-Executivo/Primeira-  
Secretaria*

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**

*Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**

*Secretário-Executivo/Terceira-  
Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 01/11/2024, às 15:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 01/11/2024, às 16:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ FERNANDES WILLEMANN - Matr. 23889, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 01/11/2024, às 17:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/11/2024, às 09:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 04/11/2024, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1890361** Código CRC: **03764423**.

**PORTARIA-GMD N.º 529, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora n.º 179/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Sessão Solene:

Requerimento	Autoria	Assunto
1.715/2024	Dep. Wellington Luiz	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao aniversário de 21 anos do GEAFVD'S - Espaço Acolher.
1.716/2024	Dep. Hermeto	Requer a realização da Sessão Solene em comemoração aos 50 anos do Centro de Ensino Fundamental 102 Norte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MONTEIRO NETO**

*Secretário-Geral/Presidência*

**ANA BEATRIZ FERNANDES WILLEMANN**

*Secretário Executivo/Vice-Presidência  
substituta*

**BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA**

*Secretário Executivo/Primeira Secretaria*

**ANDRE LUIZ PEREZ NUNES**

*Secretário Executivo/Segunda Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**

*Secretário Executivo/Terceira Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/11/2024, às 13:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ FERNANDES WILLEMANN - Matr. 23889, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 04/11/2024, às 14:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/11/2024, às 14:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/11/2024, às 15:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 04/11/2024, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1893895** Código CRC: **973A56CE**.

**PORTARIA-GMD Nº 530, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/2000 e nº 42/2003, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os seguintes Requerimentos de Informações:

Número do Requerimento	Deputado (a) Autor (a)	Número do Processo - SEI	Órgão de Destino
1677/2024	Fábio Félix	<a href="#">00001-00043928/2024-36</a>	Secretaria de Desenvolvimento Social
1680/2024	Fábio Félix	<a href="#">00001-00043929/2024-81</a> <a href="#">00001-00043936/2024-82</a>	IBRAM Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
1692/2024	Fábio Félix	<a href="#">00001-00043930/2024-13</a> <a href="#">00001-00043937/2024-27</a>	IBRAM Secretaria de Educação
1705/2024	Fábio Félix	<a href="#">00001-00043933/2024-49</a> <a href="#">00001-00043938/2024-71</a> <a href="#">00001-00043939/2024-16</a>	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação TERRACAP Defesa Civil
1706/2024	Fábio Félix	<a href="#">00001-00043934/2024-93</a>	CAESB
1707/2023	Fábio Félix	<a href="#">00001-00043935/2024-38</a>	Secretaria de Saúde
1700/2024	Dayse Amarílio	<a href="#">00001-00043931/2024-50</a>	Secretaria de Saúde
1701/2024	Dayse Amarílio	<a href="#">00001-00043932/2024-02</a>	Secretaria de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MONTEIRO NETO**

*Secretário-Geral/Presidência*

**ANA BEATRIZ FERNANDES WILLEMANN**

*Secretária-Executiva substituta/Vice-  
Presidência*

**BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA**

*Secretário-Executivo/Primeira-  
Secretaria*

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**

*Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**

*Secretário-Executivo/Terceira-  
Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 01/11/2024, às 17:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ FERNANDES WILLEMANN - Matr. 23889, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 01/11/2024, às 17:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



**PORTARIA-GMD Nº 531, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Memorando 305 ([1886923](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI [00001-00044356/2024-11](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a utilização do auditório da CLDF, sem ônus, para a realização de Cerimônia de Formatura do 5º Ano da Escola Classe 312 Norte, no dia 6 de dezembro de 2024, das 8h às 15h.

*Parágrafo único.* O evento será coordenado pelo servidor Glaicon Souza do Nascimento, matrícula nº 24.213, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MONTEIRO NETO**

*Secretário-Geral/Presidência*

**ANA BEATRIZ FERNANDES WILLEMANN**

*Secretária-Executiva substituta/Vice-  
Presidência*

**BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA**

*Secretário-Executivo/Primeira-  
Secretaria*

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**

*Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**

*Secretário-Executivo/Terceira-  
Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 01/11/2024, às 17:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ FERNANDES WILLEMANN - Matr. 23889, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 01/11/2024, às 17:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 01/11/2024, às 18:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/11/2024, às 09:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 04/11/2024, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1891761** Código CRC: **5AABDB44**.

**PORTARIA-GMD Nº 532, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Memorando 114 ([1892070](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI [00001-00045056/2024-41](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a utilização do Espaço Cultural Athos Bulcão da CLDF, sem ônus, para a realização da Exposição itinerante "Caminhos do norte: Trilha para a promoção da saúde e prevenção combinada do HIV/Aids", 05 a 29 de novembro de 2024, das 08h às 19h.

*Parágrafo único.* O evento será coordenado pela servidora Pietra Soares da Silva, matrícula nº 22.055, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MONTEIRO NETO**

*Secretário-Geral/Presidência*

**ANA BEATRIZ FERNANDES WILLEMANN**

*Secretária-Executiva substituta/Vice-  
Presidência*

**BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA**

*Secretário-Executivo/Primeira-  
Secretaria*

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**

*Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**

*Secretário-Executivo/Terceira-  
Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 01/11/2024, às 18:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/11/2024, às 09:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ FERNANDES WILLEMANN - Matr. 23889, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 04/11/2024, às 14:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/11/2024, às 14:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 04/11/2024, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1892379** Código CRC: **4FE13E1E**.

### PORTARIA-DGP Nº 535, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 5º da Portaria nº 381/2024 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que estabelecem os artigos nº 139 e 140 da Lei Complementar nº 840/2011, alterados pela Lei Complementar nº 952/2019, e o que consta no Processo 00001-00043535/2024-22, RESOLVE:

**AUTORIZAR** o servidor NEY BARROS LUZ, matrícula nº 13.150-59, ocupante do cargo efetivo Consultor Técnico-legislativo, categoria Analista de Sistema, a usufruir, no período de 10/3/2025 a 7/6/2025, 3 (três) meses da licença-prêmio por assiduidade, concedido pela Portaria-DGP nº 514, de 18/10/2024, publicado no DCL nº 230, de 21/10/2024, referente ao período aquisitivo de 11/5/2017 a 15/5/2022; e, no período de 9/6/2025 a 8/7/2025, 1 (um) mês da licença-prêmio por assiduidade concedido pela Portaria-DGP nº 514, de 18/10/2024, publicado no DCL nº 230, de 21/10/2024, referente ao período aquisitivo de 12/5/2012 a 10/5/2017.

**INALDO JOSE DE OLIVEIRA**

*Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr. 11108, Diretor(a) de Gestão de Pessoas - Substituto(a)**, em 04/11/2024, às 14:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1893946** Código CRC: **6CEDE692**.

### PORTARIA-DGP Nº 536, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005, e pelo art. 5º da Portaria nº 381/2024, ambas do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 952/2019; nos arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019; e no que consta no Processo SEI nº 001-002430/1999, RESOLVE:

**AUTORIZAR** a conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade e 3 (três) meses de licença-servidor adquiridos pelo servidor inativo ADEMIR GABRIEL DE ANDRADE, matrícula nº 11.972-27, não usufruídos, nem convertidos em pecúnia, nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 1 (um) mês do período aquisitivo de 23/8/1999 a 23/8/2004; 3 (três) meses do período aquisitivo de 24/8/2004 a 26/8/2009; 2 (dois) meses do períodos aquisitivo de 27/8/2009 a 25/8/2014; e 3 (três) meses referentes ao período aquisitivo de 27/8/2019 a 24/8/2024.

**INALDO JOSE DE OLIVEIRA**

*Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr. 11108, Diretor(a) de Gestão de Pessoas - Substituto(a)**, em 04/11/2024, às 15:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1894503** Código CRC: **8DECD5DA**.













## Despachos

### DESPACHO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 00001-00031206/2024-39. CREDOR: 073.\*\*\*.\*\*\*-33 - KASSIA CORREA CASTRO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2022), relativo a 8 meses de RRA, em favor de servidora, decorrente do pagamento retroativo do adicional de insalubridade, durante afastamento por estar de licença maternidade no período. Classificação Orçamentária: 31.90.92-11. Conforme Parecer Nº 297/2024-ASSEJUR (SEI 1851037), Despacho SEPAG (SEI 1866991), Declaração DGP (SEI 1875255), Despacho DGP (SEI 1886638) e Despacho DAF (SEI 1889426). VALOR: R\$ 13.699,31 (Treze Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122,8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 04/11/2024, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1893503** Código CRC: **E622C5DF**.

## Avisos - Licitações

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024

Processo nº 00001-00037339/2023-38. Objeto: Contratação de empresa com os fins de aquisição equipamentos de Tecnologia da Informação: Tablet e Lousa Interativa Digital touchscreen, visando atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 398.490,00. Data/hora da Sessão Pública: 19/11/2024, às 9h30min. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

#### NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA

*Pregoeira*



Documento assinado eletronicamente por **NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA - Matr. 11880, Membro-Titular da Comissão Permanente de Contratação**, em 04/11/2024, às 12:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1893724** Código CRC: **DC107279**.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024**

Processo nº 00001-00032525/2024-61. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para atender às necessidades de readequação do espaço destinado aos Gabinetes da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Secretarias, além da realocação e ampliação da copa da presidência e criação de um banheiro PCD, no 5º pavimento do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: COSTA E GONCALVES EDIFICACOES LTDA, CNPJ: 40.566.362/0001-69, Valor: R\$ 148.300,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

**DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO**

*Pregoeiro*



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU FALCAO DA MOTA NETO - Matr. 16831, Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/11/2024, às 18:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1892434** Código CRC: **59792B64**.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024**

Processo nº 00001-00017453/2023-41. Objeto: Aquisição de televisores e suporte de televisores, de acordo com as especificações, as quantidades e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedores: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51, Valor: R\$ 55.769,00 e CARDOSO APRESENTACOES E ARTIGOS LTDA, CNPJ: 30.155.054/0001-97, Valor: R\$ 1.635,87. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

**DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO**

*Pregoeiro*



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU FALCAO DA MOTA NETO - Matr. 16831, Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/11/2024, às 18:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1892441** Código CRC: **A5A2BE8E**.

## Extratos - CLDF - Saúde

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 01 de novembro de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00040084/2024-71](#). Contrato nº 93/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a **CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ: 09.519.464/0001-83**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços Ambulatório (Policlínica/Centro Médico). Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01567; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 18/10/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Daniela Barreto Matsumoto



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 01/11/2024, às 15:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1891355** Código CRC: **4F0A619D**.

**O Diário da Câmara Legislativa do DF**  
está regulamentado pelos seguintes  
instrumentos legais:

**Resolução nº 279**

publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.

Págs: 2 a 7

**Ato da Mesa Diretora nº 69**

publicado no DCL nº 109 de 27 de maio de 2022.

Págs: 20 a 23

**Ato da Mesa Diretora nº 27**

publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.

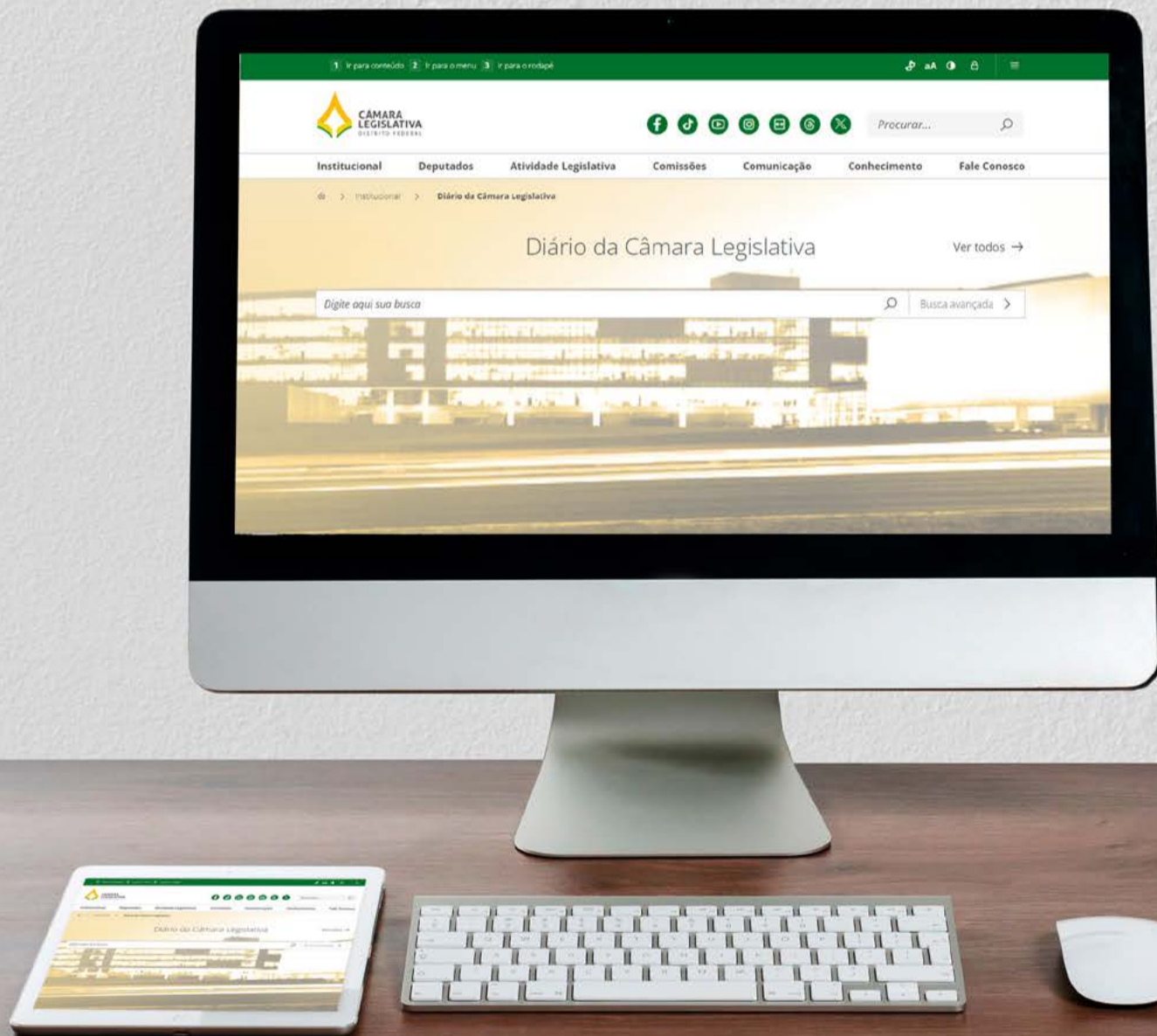
Págs: 13 a 16

**Ato do Vice-presidente nº 8**

publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.

Págs: 31 a 48

Transparência ao seu alcance:  
Conheça a **NOVA PÁGINA DO DCL**  
**Mais funcional, intuitiva e cidadã.**



Acesse a página do Diário da Câmara Legislativa:  
[www.cl.df.gov.br/dcl](http://www.cl.df.gov.br/dcl)

